PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.225 DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de **R$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais), às seguintes dotações:

Dotação	**Valor R$**
02.11.01.27.812.0018.1092- 4.4.90.61.01 – Des. Imóvel Centro de Cap. e Treinamento	22.000,00
02.09.03.20.601.0030.1093- 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público	25.500,00
TOTAL:>>>	**47.500,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R$ **47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais), às seguintes dotações:

Dotação	**Valor R$**
02.05.03.04.122.0003.2053- 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
02.09.02.18.541.0029.2140- 3.3.90.30.01 – Material de Consumo	25.500,00
TOTAL:>>>	**47.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 03 de Março de 2009.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal